



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO

RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, 62 – CENTRO – LAGOA SALGADA/RN CEP: 59247-000
CNPJ: 08.162.869/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 018/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação do Artigo 6º da Lei Municipal n.º 501,
de 08 de Junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 6º da Lei Municipal n.º 501, de 08 de junho de 2026 passa a ter a seguinte redação: "A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 08 de julho de 2026.

RECEBIDO
13/07/2026

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por 7 Votos e 1 abstenção
Lagoa Salgada/RN em, 24 / 07 / 26

Presidente